



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.011552/2015-42

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **ADRIANO GUEDES FERREIRA**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº. 1.069, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 862.974.651-34, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.750 SSP/DF, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, empresa com filial em Brasília/DF, no endereço no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco J, 7º andar, sala 701, Edifício Carlton Tower, CEP 70.070-120, inscrita no CNPJ nº. 42.563.692/0018-74 e na Junta Comercial sob o NIRE 539.0028851-9, representada neste ato pelos seus Diretores, o Senhor **CLÁUDIO DE ABREU PIMENTA**, CPF nº 965.191.857-87, Carteira de Identidade nº. 77121424 IFP/RJ, e o Senhor **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, CPF nº. 070.082.087-66 e Carteira de Identidade nº. 095926481 IFP/RJ, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.011552/2015-42 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2016, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, a Instrução Normativa nº 04/2014 SLTI/MPOG, atrelada, subsidiariamente, à Instrução Normativa nº 06/2013 SLTI/MPOG que alterou a IN nº 02/2008 SLTI/MPOG, e Instrução Normativa nº 2 SLTI/MPOG, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 001/2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 001/2017 para o período de 16/01/2019 a 16/01/2020.

2.2. O Contrato nº. 001/2017 poderá ser rescindido amigavelmente se não houver acordo sobre o reajuste pendente solicitado pela Contratada, que só poderá ser calculado pela Contratante a partir de março/2019, quando completar-se-á a anualidade, contada a partir da assinatura do Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste, que se deu em 21/02/2018.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor anual estimado do Contrato nº. 001/2017, cuja vigência é prorrogada por este Termo Aditivo, é R\$ 730.791,12 (setecentos e trinta mil setecentos e noventa e um reais e doze centavos).

3.2. O valor mensal estimado do contrato nº. 001/2017 é R\$ 60.899,26 (sessenta mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no exercício 2019, no montante de R\$ 698.311,52 (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), correrá à conta do empenho nº. 2018NE800005 e seus reforços, emitido em 05/01/2018, devidamente apropriado no elemento de despesa 339040, fonte 0100, PTRES 089637.

4.2. A despesa para o exercício 2020, no valor de R\$ 32.479,60 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE**

5.1. Fica concedido à Contratada o direito ao Reajuste pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que será realizado por meio de Termo de Apostilamento, com base no percentual acumulado do período de março/2018 a fevereiro/2019.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA IN 05/2017/MPOG**

6.1. Com fundamento no Parecer nº. 006/2017/CPLC/PGF/AGU, bem como no Memorando Circular nº. 30/2017/DEPCONSU/PGF/AGU, ao Contrato nº. 001/2017 se aplica a Instrução Normativa nº. 05/2017/MPOG, de 26 de maio de 2017, no que se refere à gestão e fiscalização do contrato, renovação/prorrogação da vigência contratual, aplicação de sanções e motivos que levem à rescisão contratual.

6.2. Não é admissível à CONTRATANTE criar obrigações na fase de gestão contratual, com base na IN 05/2017, que não foram exigidas no momento da seleção do fornecedor, por força da aplicação da IN 02/2008/MPOG.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Diretor de Administração e Gestão da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08620.011552/2015-42 e encontra amparo legal para a prorrogação no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Em face do presente Termo Aditivo de prorrogação, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, no montante de 5% do valor total do Contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 001/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este Termo Aditivo.

10.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Pela Contratante

CLÁUDIO DE ABREU PIMENTA

Pela Contratada

EDUARDO DE ABREU COUTINHO

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Ana Paula Prado Guimarães Burégio

2 - Roberto da Silva Junior



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE ABREU COUTINHO, Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE ABREU PIMENTA, Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Prado Guimarães Buregio, Chefe de Serviço**, em 19/12/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Indigenista Especializado(a)**, em 19/12/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Guedes Ferreira, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003857** e o código CRC **1F03E40D**.
